



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**PORTARIA Nº 09/2026**

De 17 de junho de 2026

**Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei Municipal nº 522, de 30 de dezembro de 2025, sobretudo o que dispõe seu art. 11º, acerca da concessão de gratificação aos servidores efetivos e/ou comissionados da Câmara Municipal de Pinhão/SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico do seu respectivo cargo (Assessor Administrativo Legislativo), a **NEY PAULO ANDRADE ALMEIDA**, CPF nº xxx.957.255-xx.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão/SE, 17 de junho de 2026.

Edson Gil dos Santos  
Vereador Presidente